



DOCUMENTO ORIENTADOR PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PARA USO DOS/AS ESTUDANTES

Coordenação de Extensão
Diretoria de Personalização
Vice-presidência Acadêmica

FLUXO

Protocolo de entrega de comprovantes de atividades de extensão.

PERÍODO DE ACIONAMENTO

Contínuo, com status de matrícula ativo.

OBSERVAÇÃO:

Este protocolo não deve acolher e validar os certificados de cursos e projetos de extensão conduzidos por editais Ânima e vinculados ao Ulife ou cadastrados no sistema da extensão. Estes possuem a integralização automática da carga horária no plano curricular dos estudantes aprovados. Já as atividades realizadas externamente à oferta das IES vinculadas ao Ecosistema (a exemplo dos encontros de boas-vindas ou do “Caminhos da Extensão”) deverão ser abertas por protocolos.

1. CONCEITO

O que são?



São atividades desenvolvidas junto à comunidade com o propósito de geração de impacto social, que possibilitam troca de conhecimentos com o público externo. São ações que permitem aplicação do conhecimento adquirido na Instituição atendendo às necessidades da comunidade onde a instituição está inserida, interagindo e transformando a realidade social.

São obrigatórias?



Sim, conforme a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação. Somente as matrizes do currículo E2A 2.0 dos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnólogo têm o componente curricular de Extensão como obrigatório.

A carga horária varia?



As matrizes E2A possuem 10% de sua carga horária total do curso destinadas às atividades de extensão, sem variação deste percentual fixo. Para mais informações, consultar a matriz curricular de cada curso. Ou seja, há variação da carga horária total, mas não do percentual de 10% que deve ser realizado com a Extensão. Por exemplo, se o curso de Psicologia possui 4000 horas totais, o/a estudante cursará o mínimo de 400 horas de extensão; se o curso de Pedagogia possui 3200 horas totais, o/a estudante cursará o mínimo de 320 horas de extensão.

Quais atividades podem ser validadas nessa categoria?

- Programas e projetos desenvolvidos com a comunidade;
- Cursos ou oficinas presenciais, semi-presenciais ou à distância;
- Participação e organização de eventos de extensão que envolvam a comunidade externa à IES;
- Prestação de serviços à comunidade (clínicas-escola, Núcleo de Prática Jurídica, Empresa Junior, Liga Acadêmica, Grupos de Estudos, Núcleos de Estudo e outros serviços ofertados pela IES);
- Experiência em instituições sociais ou ONGs;
- Ações de Ligas Acadêmicas e Empresas Juniors
- Publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão.

O detalhamento de cada modalidade está disponível na tabela 2 deste documento.



Quais descritivos devem constar nos certificados, declarações, atestados e ofícios para comprovar a extensão?

- Título da atividade de extensão (Ex.: Se curso de extensão, projeto, etc.). Neste item, a atividade precisa estar nomeada obrigatoriamente na natureza de Extensão;
- Nome completo do/a estudante;
- Data/ano ou período de realização da atividade (compatível com o período de matrícula/entrada do/a estudante na IES; não se deve considerar documentos anteriores);
- Instituição de ensino superior ou organização (em caso de experiência em ONG ou instituição) responsável pela realização da atividade *Todas as demais categorias precisam ser oriundas e promovidas por Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- Carga-horária total da atividade realizada;
- Assinatura válida ou código de validação



Existe algum limite de carga horária a ser validado pela IES por tipo de atividade?

Não. O/a estudante tem uma carga horária mínima obrigatória de extensão e deverá cumpri-la por meio de um ou mais tipos de atividades extensionistas descritas, sem limite de carga horária entre os tipos. Poderá realizá-la integralmente por meio das ofertas de cursos, projetos e/ou demais modalidades de extensão promovidas pelas IES do Ecossistema Ânima. Mas, também, poderá complementar com as atividades cursadas externas às nossas IES. Alcançando o percentual dos 10% mínimo, o/a aluno/a pode seguir utilizando o protocolo para análise de mais documentos, sem limite de carga horária geral para a extensão.

É sugestivo, mas não obrigatório, que o/a estudante participe de atividades diversas, para experiências variadas e contato com as múltiplas possibilidades de extensão.

Serão validadas as horas totais registradas na evidência da documentação protocolada, sem limite mínimo ou máximo por atividade e/ou modalidade de extensão. Ou seja, se o/a estudante depositou um certificado de 20 horas de curso de extensão, caso seja validado, ele terá a integralização das 20 horas totais. Também não há limite para validação de carga horária entre as modalidades, podendo ultrapassar os 10% obrigatórios da matriz curricular.



Quais modalidades são consideradas para validação?



O estudante tem autonomia para realizar as atividades de extensão em ofertas nas modalidades presencial, digital ou híbrida.

Não há limite ou restrição de carga horária em nenhuma destas modalidades.

Os temas precisam ser específicos e alinhados à área graduação do/a aluno/a?

O foco da extensão universitária é o desenvolvimento de competências multiprofissionais. Por isso, sugere-se que o estudante transite entre as mais variadas temáticas, inclusive aquelas transversais. Não há especificidade para considerar apenas os temas alinhados à área de escolha profissional do/a estudante. A extensão compreende uma formação multiprofissional.

Portanto, o/a estudante pode transitar por temas diversos e do seu interesse, desde que atendam aos critérios das modalidades de extensão universitária. Podem ser vinculados aos eixos de formação transversal/geral, da área ou específicos.



2. O QUE PODE SER VALIDADO COMO ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

CADA CATEGORIA PRECISA ESTAR NOMEADA NO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. POR EXEMPLO, NO CERTIFICADO PRECISA CONSTAR SE A NATUREZA DA ATIVIDADE É “EVENTO DE EXTENSÃO”, “CURSO DE EXTENSÃO”, ETC

Categoria	Descritivo	Tipo de documento que pode ser validado
<p>Cursos de extensão</p>	<p>Ações pedagógicas com abordagem formativa, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejadas e com carga horária definida. Os temas são variáveis, trabalhando desde a transversalidade das diretrizes curriculares, até aspectos específicos da área. Os cursos de extensão não precisam ter relação direta com o curso de graduação do/a estudante. O foco é a ampliação da sua biblioteca cultural. Por isso, podem ser validados cursos de diferentes temáticas e abordagens.</p>	<p>Certificado, atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>

Categoria	Descritivo	Tipo de documento que pode ser validado
<p>Projetos de extensão</p>	<p>Conjuntos de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com foco na geração de impacto social nos territórios/comunidades, em que os discentes desempenham papel de protagonismo na formatação e execução das ações. Os projetos não precisam ter relação direta com o curso de graduação do estudante. O foco é a ampliação da sua biblioteca cultural e a formação com compromisso aos valores éticas e de cidadania. Por isso, podem ser validados projetos de diferentes temáticas e abordagens, especialmente com foco na multiprofissionalidade.</p>	<p>Certificado, atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>
<p>Eventos de extensão</p>	<p>Ações que implicam a apresentação e a exibição pública e livre, ou com público específico, do conhecimento ou do produto cultural e de impacto social desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade, com carga horária definida. Inclui: congresso, seminário, encontro, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival, evento esportivo, ligas acadêmicas ou grupos de estudos com palestras e discussão de temas específicos ou transversais, entre outros, desde que abertos para as comunidades.</p>	<p>Certificado, atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>
<p>Prestação de Serviços ou participação em Instituições sociais ou ONGs</p>	<p>Atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na universidade, ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). Inclui: assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional, atendimentos à sociedade (exemplo: Ações de atendimento à sociedade promovidas pelas Clínicas Integradas da Saúde, Centros Médicos Veterinários, Núcleo de Prática Jurídica, Núcleo de Atendimento Fiscal, Espaço Brincar, Ânima LAB, Clínica de Psicologia), Ligas acadêmicas, Empresas Juniores, museus, exposições.</p>	<p>Certificado, contrato, declaração ou atestado atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>

Categoria	Descritivo	Tipo de documento que pode ser validado
Oficinas	<p>Abordagem essencialmente prática sobre temas pertinentes ao eixo de formação geral, de área ou específico. Atividades de mentoria ou de formação/capacitação podem ser incluídas nesta categoria, desde que o escopo atenda a extensão.</p>	<p>Certificado, declaração ou atestado.</p>
Participação em Instituições sociais ou ONGs	<p>Atuação como educador, líder, assistente ou colaborador em institutos ou instituições sociais, ONGs, fóruns, cooperativas, associações, etc. cujo foco é o desenvolvimento de tecnologias sociais. O aluno precisa comprovar que atua formalmente, com vínculo. Neste caso, não deve se considerar atividade exclusivamente de voluntariado.</p>	<p>Declaração, ofício, contrato ou Atestado, atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>
Publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão.	<p>Autor ou co-autor de artigos publicados em revistas com Qualis e foco no tema da extensão, anais de congressos, eventos, simpósios, ciclos de debate de extensão; patentes decorrentes das tecnologias desenvolvidas em projetos de extensão. Neste caso, como não há carga horária descrita, fixar em 60 horas totais.</p>	<p>Certificado, contrato, declaração ou atestado atendendo ao descritivo informado no item anterior deste documento.</p>

3. O QUE “NÃO” PODE SER VALIDADO COMO ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ALÉM DAS CERTIFICAÇÕES JÁ REALIZADAS VIA CURSOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELOS EDITAIS DO ECOSISTEMA ÂNIMA:



Atividades de cunho assistencialista (Exemplos: eventos de doação de cabelo, sangue, alimentos, brinquedos, roupas, etc; Campanhas de doação; rifa solidária)



Atividades exclusivamente de voluntariado (Voluntário em hospital, ONG; instituições sociais; escolas/creches/asilos)



Atividades estritamente acadêmicas (estas se enquadram melhor em atividades complementares, a exemplo de monitoria acadêmica), estágios curriculares e iniciação científica



Participação em convocações de órgãos oficiais (júri, mesário, eleições comunitárias, como conselho tutelar, etc.)